

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Técnica

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 02/2019 (*)**

Dispõe sobre a solicitação de manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão comum.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Secretário de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 39.613, de 03 de janeiro de 2019, bem como do disposto na Ata de reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas realizada em 11 de abril de 2019, resolve tornar público o Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse n.º 02/2019, o que o faz nos termos das disposições abaixo explicitadas:

1. Por meio do presente Edital de Chamamento para Procedimento de Manifestação de Interesse N.º 02/2019, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal solicita a manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão comum.

2. O escopo do projeto deverá obedecer ao disposto no Decreto n.º 39.613/2019 e deverá considerar a participação da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referente à implantação, exploração, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão comum, tendo dentre seus objetivos o estímulo ao transporte público e a ocupação eficiente dos espaços públicos.

3. As pessoas jurídicas que pretendam apresentar projetos, levantamentos, investigações e estudos, deverão apresentar requerimento junto à SEMOB, na forma do art. 10 do Decreto n.º 39.613/2019, em meio físico e digital mediante protocolo em dias úteis de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 18:00 horas no Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital de Chamamento no Diário Oficial do Distrito Federal, contendo a seguinte documentação:

I - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa jurídica de direito privado, com razão social, CNPJ, endereço sede, endereço eletrônico, telefones e representante legal;

II - documentos que comprovem a tríplice regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica de direito privado interessada;

III - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos para parceria, nas modalidades concessão administrativa, patrocinada ou comum, por meio de documentos que comprovem que o interessado já foi autorizado a estudar parceria e já entregou oficialmente os estudos desenvolvidos a órgão competente;

IV- demonstraç o de experi ncia na opera o de sistemas de estacionamento de ve culos automotores, no Brasil ou no exterior; e

V - declara o de transfer ncia   administra o p blica dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investiga es e estudos selecionados.

4.   permitida a associa o de pessoas jur dicas para a apresenta o, em conjunto, dos projetos, levantamentos, investiga es e estudos de que trata este Edital, hip tese em que dever  ser indicado o respons vel pela interlocu o com a administra o p blica, sendo necess rio a apresenta o dos itens I e II do item anterior referente a cada pessoa jur dica que componha o grupo.

5. A SEMOB autorizar  os interessados que preencham os requisitos previstos no item 3 a apresentarem os projetos, levantamentos, investiga es e estudos, sendo que o Termo de Autoriza o, que conter  os crit rios de avalia o e sele o, ser  publicado no Di rio Oficial do Distrito Federal.

6. Os interessados ter o o prazo de at  90 (noventa) dias corridos, contados a partir da publica o do termo de autoriza o, para apresentarem os projetos, levantamentos, investiga es e estudos, cujo valor m ximo para eventual ressarcimento n o poder  ultrapassar dois e meio por cento do valor total estimado aos investimentos necess rios   implementa o do empreendimento.

7. Os direitos autorais sobre as informa es, projetos, levantamentos, investiga es, estudos e demais documentos solicitados ser o cedidos pelo interessado participante   Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, podendo, caso selecionados, ser utilizados incondicionalmente pelo  rg o ou entidade licitante, ainda que seja diversa ou desvinculada desta Pasta.

8. A solicita o de projetos, levantamentos, investiga es e estudos, de que trata este Edital de Chamamento, ser  por este regida, sem preju zo de eventuais diretrizes ou instru es complementares, e os casos omissos ser o sanados pelo disposto no Decreto n  39.613/2019.

9. Os procedimentos estabelecidos neste Edital e os atos praticados pelos respectivos interessados n o gerar o qualquer forma de  nus para o Governo do Distrito Federal.

Bras lia, 02 de maio de 2019.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secret rio de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorre o no original, publicado no DODF n  82, de 3 de maio de 2019, p gina 51.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CASIMIRO SILVEIRA Matr.273481-8, Secret rio de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 08/05/2019,  s 17:04, conforme art. 6  do Decreto n  36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Di rio Oficial do Distrito Federal n  180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **22043989** c digo CRC= **83ADCB5F**.

"Bras lia - Patrim nio Cultural da Humanidade"

Anexo do Pal cio do Buriti, 15  Andar - Bairro Zona C vico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

613313-5949

